



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4177/2021
Contrato nº 251/2023

PGM

CONTRATO Nº 251/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 27.09.2021 (**CONTRATO Nº 199/2021**), constante de fls. 331/338, do Processo Administrativo nº 4177/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI - ME**.

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Srª POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileiro (a), portadora da Cédula de Identidade nº 283630820-DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente na Rua “C” nº 11 bloco 3, apartamento 106 no bairro Água Limpa, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado e a empresa **BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI - ME**, situada na Rua João XXIII nº 66 aptº 102, São João, Volta Redonda / RJ CEP: 27.253-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.716.226/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. NATHALIA RODRIGUES VANELI RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 20.205.686-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 100.358.817-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao contrato nº 199/2021 de prestação de serviços continuados em locação de equipamentos (trator de esteira) descrito na proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e seus anexos com fundamento no processo administrativo, nº **4177/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do ordenador de despesas e anuência da empresa, conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº199/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

N. Ribeiro

PG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4177/2021
Contrato nº 251/2023

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses a partir de **27/09/2023**, tendo seu término em **27/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo, conforme quadro abaixo é de **R\$ 407.996,16** (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, serão cobertas pela dotação orçamentária: 19.01.15.452.1107.6284-3.3.3.9.0.39.00.00.00-1500 código reduzido - 62413/2023

Item	Descrição de Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator de esteira com motor a diesel em torno de 140CV com lâmina de 2.330Kg inclusive operador marca D6D Caterpillar	Serv/hora	624	R\$ 163,46	R\$ 101.999,04
2	Trator de esteira com motor a diesel em torno de 140CV com lâmina de 2.330Kg inclusive operador marca D6D Caterpillar	Serv/hora	1872	R\$ 163,46	R\$ 305.997,12
Valor Total				R\$ 407.996,16	

O **MUNICÍPIO** empenhou, para o exercício atual, em favor da **CONTRATADA**, através da N.E. 001454 de 31/07/2023 o valor de R\$ 101.999,04 (cento e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 426/428, anuência da empresa as fls. 415, pesquisa de preços as fls. 429/, exarados no processo administrativo nº 4177/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Nelson
PC



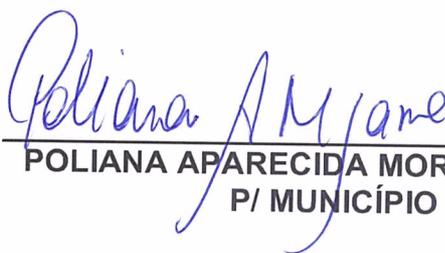
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4177/2021
Contrato nº 251/2023

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

Volta Redonda, 04 de agosto de 2023.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA,
P/ MUNICÍPIO


NATHALIA RODRIGUES VANELI RIBEIRO
P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

